



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## Edital PROGRAD nº 032/2019

A Universidade Estadual do Norte do Paraná, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, considerando o não comparecimento para matrícula de candidato convocado em primeira chamada, aprovado no limite de vagas do **XVIII VESTIBULAR DOS POVOS INDÍGENAS DO PARANÁ**, para ingresso 2019, atendendo ao disposto nos Editais nº 03/2018 e 21/2018 – CPS/UEPG e ao Edital PROGRAD nº 028/2019,

**CONVOCA** em segunda chamada, o candidato abaixo relacionado para comparecer à Divisão Acadêmica do *Campus* pretendido, no dia 07 de março de 2019, para fins de matrícula, nos termos e condições deste edital.

CONVOCAÇÃO EM SEGUNDA CHAMADA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
7º	STHEFANY RITA LOURENCO	141798832

**Art. 1º.** O candidato CONVOCADO no quadro acima deste Edital, deverá efetuar sua matrícula, impreterivelmente, no dia **07 de março de 2019**, das 15h às 17h.

**§ 1º.** A matrícula poderá ser efetuada por terceiro, desde que esteja munido de procuração e apresente os documentos exigidos no art. 4.º deste edital.

**§ 2º.** O candidato, ou seu procurador, que não comparecer para efetivar a matrícula no dia, local e horário previstos neste edital, perde o direito à vaga, sendo substituído por candidato presente às eventuais chamadas adicionais realizadas pela Universidade.

**Art. 2º.** No ato da matrícula, o candidato deverá escolher um dos cursos oferecidos pela instituição.

**Art. 3º.** O candidato deverá protocolar requerimento na Divisão Acadêmica do Campus correspondente ao curso pretendido, na data e horário estipulado no artigo 1º deste edital, conforme segue:



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

I – *Campus* Cornélio Procópio – 15h às 17h  
Divisão Acadêmica do Campus - Fone: (43) 3904-1901  
Às margens da PR 160, km zero, saída para Leópolis - Cornélio Procópio – PR  
CEP. 86.300-000.

II – *Campus* Jacarezinho – 15h às 17h  
Divisão Acadêmica do Campus – Fone: (43) 3525-5384.  
Avenida Manoel Ribas N° 215, 1º Andar – Jacarezinho – PR  
CEP 86.400-000

III – *Campus* Luiz Meneghel - Bandeirantes – 15h às 17h  
Divisão Acadêmica do Campus – Fone: (43) 3542-8013.  
Rodovia BR 369, km 54, Vila Maria – Caixa Postal 261 – Bandeirantes – PR  
CEP 86.360-000.

**Art. 4º.** Para a realização da matrícula é imprescindível a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Requerimento de Matrícula;
- II. Original e duas fotocópias do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, considerando as formas de conclusão relacionadas no Art. 5º;
- III. Original e duas fotocópias da certidão de nascimento ou de casamento
- IV. Original e duas fotocópias da cédula de identidade civil ou militar, com data de expedição inferior a 10 (dez) anos;
- V. duas fotocópias autenticadas do Cadastro de Pessoa Física, CPF;
- VI. duas fotografias tamanho 3x4 recentes.

**Parágrafo único.** As fotocópias serão autenticadas por servidor competente da UENP, mediante apresentação dos documentos originais.

**Art 5º. A conclusão de Ensino Médio** é comprovada mediante:

- I) Conclusão de Ensino Médio regular;
- II) Conclusão de Magistério ou curso de Formação Docente Normal de nível médio;
- III) Certificação de Conclusão de Ensino Médio e Técnico integrado;
- IV) Certificação de Conclusão de Ensino Médio para Jovens e Adultos – CEEBJA;



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- V) Certificação de Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA;
- VI) Certificação do Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM (certificado até 2016);
- VII) Certificação de demais exames de equivalência ao Ensino Médio, realizados pelos sistemas estaduais.

**Parágrafo único.** O Histórico Escolar do Ensino Médio é documento obrigatório em todas as formas de conclusão relacionadas **neste artigo**, sendo aceito o modelo adotado na modalidade de conclusão cursada pelo candidato.

**Art. 6º.** Na impossibilidade de apresentação do histórico escolar do Ensino Médio no ato da matrícula, o (a) candidato (a) deverá apresentar a certidão de conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, e assinar Termo de Compromisso de entrega do Histórico Escolar no prazo determinado pela Instituição.

**Art. 7º.** O candidato somente terá garantido o direito à vaga após a verificação da autenticidade dos documentos e homologação da matrícula, nos termos deste Edital.

**Art. 8º.** Nos termos do inciso V, do art. 80, do regimento Geral da UENP, a matrícula será recusada, perdendo o direito à vaga, quando apresentar irregularidade na documentação inerente ao ensino médio ou equivalente ou quanto à identificação utilizada no processo seletivo de ingresso.

**Art. 9º.** Em atendimento à legislação em vigor é recusada a matrícula de estudante que estiver cursando, simultaneamente, outro curso de graduação em instituição pública no território nacional.

**Art. 10.** Em caso de desistência de candidato classificado no número de vagas haverá convocações para candidatos excedentes, por meio de edital específico da Pró-Reitoria de Graduação, tantas quantas forem necessárias para o preenchimento das vagas em questão, obedecida a ordem de classificação do Resultado Final XVII Vestibular dos Povos Indígenas do Paraná.



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**Art. 11.** Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e pela CUIA/UENP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Jacarezinho (PR), 28 de fevereiro de 2019.

*Original Assinado*

Ana Paula Belomo Castanho Brochado  
Pró-Reitora de Graduação